

**PORTARIA COREN-PE Nº 0373/2022**

*Designa Equipe de Resposta Rápida – ERR, do Coren-PE*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são Autarquias Federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Despacho nº 1486/2022- COREN /DIPRE, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Designa Equipe de Resposta Rápida – ERR, do Coren-PE, para demandas da atual crise decorrente das fortes chuvas no Estado de Pernambuco, a saber:

Ana Caroline Novaes Soares – Coordenadora;  
José Almir Alves da Silva – Membro;  
Ivana de Andrade Carlos – Membro;  
Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques – Membro;  
Evellyne Augusto Melo – Membro;  
Deiglisson Santana da Costa Silva – Membro;  
Juan Ícaro Barbosa da Silva – Membro;  
Adilma Verônica Ferreira – Membro;  
Hermógenes Adriano Simões Medeiros – Membro;  
Maria Cecília Pereira Leal – membro;  
Hélia Sibely Mota Silveira – membro;  
Kátia Maria Sales Santos Cunha – membro;  
Rúben Morais Canudo – membro;

**Art. 2º** – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 30 de maio de 2022.

**José Gilmar Costa de Souza Júnior**  
Coren-PE nº 120107-ENF  
Presidente

**Tháise Tôrres de Albuquerque**  
Coren-PE nº 428546-ENF  
Conselheira Secretária